



Resposta ao Requerimento nº 1162/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Reitera Requerimento nº 1.020/2023 – soltura de fogos de artifício.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 1- 21.236/2023

De: Argeu S. - SSPC

Para: SG-DAI - Departamento de Assuntos Institucionais

Data: 05/09/2023 às 15:52:36

Setores envolvidos:

SSPC, GP-CGM-OUV, SG-DAI

REQUERIMENTO VEREADOR 25º SESSÃO

Qual orientação o denunciante deve seguir, acionar a GCM pelos Telefones 153 ou 3869-3535, como consta na folha 02 da resposta (Proc. Administrativo 2- 19.496/2023), ou, o Disque Denúncia (181) ou Polícia Militar (190), como consta na folha 06, assinada pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania?

Resposta: A Administração Pública, seja ela no campo Municipal, Estadual ou Federal, possui uma serie de mecanismos de comunicação , inclusive a possibilidade de denúncias, neste ultimo caso até mesmo poderá ocorrer de forma anônima, e assim que esta se formalizar serão encaminhadas aos órgãos competentes para apuração, constatação e atendimento; tal desiderato visa proporcionar ao cidadão todos as medidas que entender cabíveis quando do entendimento de eventuais violações e infrações administrativas.

Para perfeito entendimento, os números disponibilizados e citados pela nobre Edil, em virtude da resposta de requerimento anterior são ferramentas proporcionadas ao cidadão para que este ao constatar um fato de urgências e emergência de imediato ligue nos telefones 190 (policia militar), e se entender por contatar o telefone 153 ou 3869-3535 (Guarda Civil Municipal, esta Instituição avisará a Policia Militar, uma vez que a sanção Administrativa a ser adotada é de competência do Estado;. Importante frisar que caso entenda alguma questão pessoal este poderá ser realizado, através do Disque Denuncia 181, números citados que possibilitem o cidadão, julgar qual o meio que este utilizará para realizar o seu pedido.

2- Considerando que mesmo diante de muitas tentativas de instituir lei municipal, nossa cidade ainda não conte com legislação própria e, muito embora as campanhas para execução da Lei Estadual sejam atribuições do Estado, qual a possibilidade da municipalidade investir em campanhas educativas e divulgação dos canais de denúncia à população? Explane.

Entendemos que campanhas, no caso, de Leis Estaduais é materia do ente, no caso de entendimento diverso , por ausência de Lei Municipal, seria de bom alvitre ouvir a Comunicação da Prefeitura

Proc. Administrativo 3- 21.236/2023

De: Marco J. - GP-CGM-OUV

Para: SG-DAI - Departamento de Assuntos Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 06/09/2023 às 15:05:24

Setores envolvidos:

SSPC, GP-CGM-OUV, SG-DAI

REQUERIMENTO VEREADOR 25º SESSÃO

Ao Departamento de Assuntos Institucionais

Informo que respondido o requerimento pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

—

Marco Aurélio Padilha Junior
Controlador Geral do Município